LEI N.º 1.861/2014

DATA: 30/05/2014

SÚMULA: Denomina de "Tereza Machado Krâmer" o Centro de Educação Infantil (Super Creche).

A Câmara Municipal de Pinhão, no exercício de suas atribuições, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando o disposto na Lei Federal 12.696/2012, sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica denominada de "Centro de Educação Infantil Tereza Machado Kramer", o Centro de Educação Infantil (Super Creche), localizada na Rua José Maria Streski, s/nº, Bairro Colina Verde.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a confecção da placa ou algo similar que identifique o Centro de Educação Infantil com o nome da homenageada.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze, 49º Ano de Emancipação Política.

Dirceu de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal. DÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição. 3861
Página: C 10
Data. 31 / MAIO / 2014
01 JUNHO

Camara M. Pinhao -06-Jun-2014-10:34-003191-3/3